

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEARÁ-MIRIM - RN

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula nº 19.486

Data: 16.06.2014

**Imóvel:- UM (01) TERRENO PROPRIO**, desmembrado de área maior, com frente para a Rua Rio Agua Azul, nesta cidade de Ceará-Mirim-RN, com todas as suas respectivas benfeitorias, pertences e servidões, cujas características são as seguintes: medindo uma área de 166,64m<sup>2</sup>, Lote de nº "6" 1/6, de superfície, o qual limita-se ao **NORTE**, com a Rua Rio Agua Azul, medindo **07,00m**; ao **S U L**, com Outros, medindo **07,00m**; ao **LESTE**, com o terreno da PMCM, medindo **22,00m**, e, ao **OESTE**, com o Lote de nº 01/05, medindo **22,00m**.

**Proprietário:- LUIZ CARLOS SEVERO DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a) no regime de comunhão parcial de Bens, servidor público municipal, ( RG nº 1200044-SSP/RN e CPF nº 538.894.014-49) e seu cônjuge **LUCINEIDE SOUZA E SILVA**, brasileiro(a), outros, ( RG nº 1371699-SSP/RN e CPF nº 790.598.724-87), residentes e domiciliados em Rua São Luiz, nº 250, nesta cidade de Ceará Mirim/RN.

**Registro Anterior:-** R-2, referente à matrícula n.º 19.236, em data de 15.05.2014, no livro de n.º "2"-REGISTRO GERAL, desta Comarca.

**AV-2-19.486:- AVERBAÇÃO DE AFETAÇÃO:** Nesta data, procedi a competente Averbação de Afetação de Bem Imóvel, conforme Termo de Constituição de Patrimônio de Afetação, datado de 16.06.2014, emitido pela proprietária acima mencionada e qualificada, a ser construído no imóvel acima descrito, situado na Rua Agua Azul, neste município de Ceará Mirim/RN; imóvel adquirido de acordo com o registro acima mencionado, deste 1º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para garantia do integral cumprimento das obrigações decorrentes da Averbação de Afetação, conforme previsto nos arts. 31-A e seguintes da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, para que produza os efeitos legais em direito. Todo o referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 16 de Junho de 2014.

**AV-3-19.486:- Averbação de Construção:-** Pelo requerimento oral feito pelo proprietário acima, em data de 04.08.2014, instruídos da Certidão de Característica nº 2014/06-0864, habite - se nº 2014/06-0738 e alvará de construção nº 2014/06-0834; processo nº 2014/06-0834, datados de 26.06.2014, **RRT nº 000002244311**, assinada por TIBERIO CESAR FERREIRA DA SILVA, CREA/RN nº A76115-0, em data de 05.05.2014, o proprietário acima, requereu a presente averbação no sentido de ficar constando que no terreno objeto da presente matrícula foi construída **Uma (01) Casa Residencial de nº 62**, situada na Rua Rio Agua Azul, Bairro Santa Águeda, neste município de Ceará Mirim/RN, cujas características são as seguintes: casa em alvenaria de tijolos cerâmicos de oito furos, reboco tipo massa única, pintura com tinta lavável, cobertura com estrutura de madeira e telha cerâmica, piso cerâmico, esquadria de madeira, porta em madeira de lei, portões de ferro, sendo estes pintados com tinta esmalte sintético, contendo os seguintes compartimentos: Terraço, cozinha, 02(dois) quartos sendo um (01) com suíte, sala e banheiro, totalizando uma área construída de **69,69m<sup>2</sup>**; sendo executada sem mão de obra assalariada, cujo requerimento e documentos que o integra ficam arquivados em pasta apropriada nesta serventia registral. Todo o referido é verdade. Dou fé, Ceará-Mirim/RN, em 04.08.2014.

**AV-4-19.486:- AVERBAÇÃO DO ART/CREA/RN:-** Nesta data, procedi a competente averbação, para constar a regularização do projeto de execução da referida construção do imóvel residencial no endereço acima, com uma área de construção de 69,69m<sup>2</sup>, conforme se vê da ART-ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, sob nº 000002244311, datada de 05.05.2014, emitida pelo Conselho Regional de

Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte – CONFEA/CREA/RN, para que produza os legais efeitos em direito. Todo o referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 04 de Agosto de 2014.

**AV-5-19.486:- AVERBAÇÃO DO INSS/CND:-** Nesta data, procedi a competente averbação na matrícula acima, para constar a quitação da construção do imóvel residencial no endereço acima, com uma área de construção de 69,69m<sup>2</sup>, conforme se vê da CND/INSS, sob nº 063292014-88888086, emitida em data de 06.07.2011, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos e condições pelo Decreto Lei nº 1.958 de 09.09.82, modificado pela Lei nº 8.218/91. Todo o referido é verdade. Dou fé. Ceará Mirim/RN, 04 de Agosto de 2014.

**R-6-19.486- COMPRA E VENDA:** NOS TERMOS DO CONTRATO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH – SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, contrato de nº 1.4444.0710524-0 datado de 24 de Setembro de 2014, de que o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a proprietária acima, foi adquirido por compra feita por **JANILTON COSTA DE SOUZA**, brasileiro(a), casado no regime de comunhão parcial de bens, técnico de eletricidade, eletrônica e telecomunicações, (RG nº 002187543-SSP/RN e CPF nº 053.003.834-06), e seu conjugue **LIGIA MARIA DE LIMA CÂMARA SOUZA**, brasileiro(a), auxiliar de escritório e assemelhados, (RG nº 001819319-SSP/RN e CPF nº 027.225.944-63) residentes e domiciliados em Rua Ruy Antunes Pereira, 39, Santa Águeda em Ceará Mirim/RN, pela quantia de R\$. 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), nos termos e condições do presente Contrato. O referido contrato foi protocolado no livro nº "1", fls. 623, Sob nº 35.686, registrado no livro "2" Registro Geral. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 26 de Setembro de 2014.

**R-7-19.486:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** - Nos termos do Contrato acima mencionado, de que o imóvel objeto da presente matrícula pertencente ao proprietário acima qualificado, foi dado e oferecido em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, em garantia no valor de R\$. 93.000,00 (noventa e três mil reais), referente ao financiamento concedido pela CREDORA no valor R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais), a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, agência Ceará Mirim/RN, à taxa de juros nominal Balcão de 8,7873% a.a. e taxa de juros nominal reduzida de 7,9536% e taxa de juros efetiva Balcão de 9,1500% a.a. e taxa de juros reduzida de 8,2500, resgatável em 420 (quatrocentos e vinte) prestações mensais e consecutivas, ao valor de R\$ 854,56 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), amortizadas pelo Sistema de Amortização TABELA PRICE e demais cláusulas e condições descritas e mencionadas no referido Contrato. O referido contrato foi protocolado no livro nº "1", fls. 623, Sob nº 35.686 registrado no livro "2" Registro Geral. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 26 de Setembro de 2014.

**AV-8-19.486:- CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:** Fica averbada, nesta data, a Cédula de Crédito Imobiliária nº 1.4444.0710524-0, Série 0914, incorporada ao contrato do Registro R-6 supra, emitida pela Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, agência Ceara-Mirim-RN, já qualificada acima, a seu favor e contra os devedores, tendo como custodiante **JANILTON COSTA DE SOUZA**, brasileiro(a), casado no regime de comunhão parcial de bens, técnico de eletricidade, eletrônica e telecomunicações, (RG nº 002187543-SSP/RN e CPF nº 053.003.834-06), e seu conjugue **LIGIA MARIA DE LIMA CÂMARA SOUZA**, brasileiro(a), auxiliar de escritório e assemelhados, (RG nº 001819319-SSP/RN e CPF nº 027.225.944-63) residentes e domiciliados em Rua Ruy Antunes Pereira, 39, Santa Águeda em Ceará Mirim/RN, cujos valores, garantia e demais condições de pagamento são os constante

na alienação fiduciária supra. O referido contrato foi protocolado no livro nº "1", fls. 630, Sob nº 35.978, registado no livro "2" Registro Geral. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 14 de Outubro de 2014.

**AV.9 – 19.486 (Bloqueio de Matrícula)**

**DATA: 28/07/2016**

Procedo nesta data a presente averbação para constar o **BLOQUEIO** desta matrícula, por se referir a imóvel oriundo de enfiteuse com registro a partir de 11 de janeiro de 2003, conforme Decisão nº 1191, do Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Saraiva Sobrinho, proferida nos autos do PAV nº 11.133/2015, disponibilizada no DJe de 21 de julho de 2016, ficando o imóvel indisponível até decisão posterior. **Protocolo nº 44.219 - datado de 27/07/2016. Ato isento de taxas e emolumentos.**

**AVERBADO POR:**  **ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR**

**AV.10- 19.486 (Desbloqueio de Matrícula)**

**DATA: 18/10/2022**

Procedo a esta averbação para fazer constar o **DESBLOQUEIO** da presente matrícula, por força do **Decreto Municipal nº 3.870, de 21/06/2022**, subscrito pelo Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, Sr. Julio César Soares Câmara, publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN em 22/06/2022, Edição 2806, que revogou o **Decreto Municipal nº 486 de 02/12/1985**, o qual, por equívoco, expediu **Carta de Aforamento** ao invés de **Cartas de Doação**, conforme determinado pela **Lei Municipal nº 1.087, de 18/11/1985**, de modo que: a) as "**Cartas de Aforamento**" passam a ser intituladas "**Cartas de Doação**"; b) o(s) titular(es) dos direitos decorrentes dos referidos atos administrativos e em seu lugar, o(s) terceiro(s) adquirente(s) é(são) detentor(es) do correspondente direito de aquisição da propriedade do presente imóvel para todos os efeitos legais. O **Decreto Municipal nº 3.870 de 21/06/2022** tem por base a decisão do Corregedor Geral de Justiça do RN, Desembargador Dilermando Mota Pereira, proferida nos autos do PJeCOR - Processo nº 0001192-19.2020.2.00.0820 (Consulta Administrativa nº 1680), disponibilizada no DJe de 14/06/2022. **Ato isento de taxas e emolumentos, nos termos do artigo 3º da Lei Estadual nº 11.038/2021. Protocolo nº 61.943 - datado de 10/08/2022. ---**

**Selo Digital: RN2022102210009912JOB.**

**AVERBADO POR:**  **ALINE CARINA SILVA SOBRAL**

**AV.11- 19.486 (Consolidação - Alienação Fiduciária)**

**DATA: 18/04/2024**

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 20/02/2024, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 016.801, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 07/03/2024, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 100.790,47** (cem mil setecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, considerando que os fiduciários **JANILTON COSTA DE SOUZA** (C.I. - RG nº 002187543-SSP/RN e CPF/MF nº 053.003.834-06) e **LÍGIA MARIA DE LIMA CÂMARA SOUZA** (C.I. - RG nº 001819319-SSP/RN e CPF/MF nº 027.225.944-63), supra qualificados, após terem sido regularmente intimados, conforme diligência em data de 11 de novembro de 2022, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no

Matrícula nº 19.486

Data de Abertura 16/06/2014

Ficha nº 02-v

1º Ofício de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

instrumento particular nº 1.4444.07105240 de 24/09/2014, junto a credora, "não purgaram a mora" no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 497,61; FDT: R\$ 137,72; FRMP: R\$ 19,64 (guia nº 0000002659287); FCRCPN: R\$ 45,91; ISS: R\$ 24,88; e FUNAJ: R\$ 0,82. Pedido CEC nº 46593. Protocolo Intimação nº 61.233. Protocolo nº 66.812 - datado de 05/03/2024.

Selo Digital: RN202409378100044215161

AVERBADO POR:

JONILMA DE SOUZA FIGUEIREDO

AV.12 - 19.486 (Cancelamento de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI)  
DATA: 18/04/2024

Procedo a presente averbação para fazer constar o CANCELAMENTO do assento AV.8 supra (Cédula de Crédito Imobiliário - CCI), conforme requerimento emitido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em 20/02/2024, assinado eletronicamente pelo Gerente de Centralizadora, Sr. Milton Fontana. Ato de taxas e emolumentos, conforme artigo 18, § 6º, da Lei nº 10.931/2004, Pedido CEC nº 46593. Protocolo Intimação nº 61.233. Protocolo nº 66.812 - datado de 05/03/2024.

Selo Digital: RN20241093781000229161

AVERBADO POR:

JONILMA DE SOUZA FIGUEIREDO

**1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim/RN**  
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior  
Endereço: Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000  
Tel: (84) 3274-9058 - E-mail: 1oficiocearamirim@gmail.com

**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR**

**CERTIFICO** que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 019486**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 18/04/2024.

Eu \_\_\_\_\_  
Oficial/Susstituto/Escrevente Autorizado

Ao Oficial	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55

Protocolo: **234913**

Data da expedição: 18/04/2024



**Poder Judiciário do RN**

**Selo Digital de Fiscalização**

**Normal**

**RN202400937810007992QXA**

**Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>**

Instale um leitor de QRCode  
Google Play / App Store